

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 63^a SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS , DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros / convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-E - xercito Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Briga deiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.703 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Terezinha de Jesus Ribas dos Santos, / que depois passou a assinar-se Terezinha de Jesus de Stefano, ex-tarefeira do Estabelecimento Regional de Subsistência/5, condenado a 14 meses de reclusão, incursa no art. 203, do C.P.M., por desclassificação. A pelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria da 5^a Região Militar. - Deram provimento a apelação para anular o processo desde o interrogatório, inclusive, unanimemente.

Nº 33.710 - Guaíabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar, que absolveu Ivan Fernandes Aragão, soldado do Regimento-Escola de Infantaria, do crime previsto no art. 181, §§ 3^º e 4^º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 63^a Sess., em 2/X/963)

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.742 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Iram Mascarenhas Bittencourt, José Rayos de Oliveira e Abadi Melo Rodrigues, soldados do Exercito, integrantes do III/2º R.I. - "Batalhão Suez", alegando, por seu advogado, encontrarem-se presos arbitrariamente há mais de 60 dias, no 2º R.I., sofrendo constrangimento ilegal, em virtude de Inquérito Policial Militar a que respondem, pedem sejam postos em liberdade, sem prejuízo do referido I.P.M. - Concederam a ordem sem prejuízo do processo e autos processuais correlatos, unanimemente.

Nº 26.744 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: O Advogado Armando Soluri, impetra uma ordem de habeas-corpus em favor de Hamlet Brito/Baptista, civil, sob a alegação de que apesar de o Superior Tribunal Militar haver deferido pedido anterior, permanece o paciente preso no Quartel da P.E., em estado de absoluta incomunicabilidade, por ordem do presidente do Inquérito Policial Militar a que responde e que se encontra na 3ª prorrogação de prazo. - Concederam, em parte, a ordem, para que cessasse qualquer incomunicabilidade, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, que a concedia para que fosse posto em liberdade o paciente. - (Usou da palavra o Sr. Dr. Armando Soluri).

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L

Nº 735 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquérito Policial Militar, mandado instaurar pelo Comandante do Colegio Militar do Rio de Janeiro, a fim de apurar o desaparecimento de um revolver marca "Tau rus", de propriedade do 2º Sargento Osmar Preussler, em que figuram como indiciados Alcindino Gomes, 1º Ten., Gabriel Lacorte, Sub. Ten., Lauréano Gonçalves, 2º Sgt., José Mariano de Oliveira, Sub. Ten., Waldir de Oliveira Lopes, 3º Sgt., Eloy Braz Borges Machado, Cabo, Erick Albino de Rezende e Manoel Santana do Espírito Santo, ambos soldados, do Colegio Militar do Rio de Janeiro. - Deferiram a Correição para que seja remetida à Auditoria competente para que se proceda de acordo com o § 2º, do art. 117, do C.J.M., conforme o parecer da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

R E C U R S O - C R I M I N A L

(Cont. da ata da 63^a Sess., em 2/X/963)

Nº 3.994 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5^a Região Militar. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferçida contra o Tenente Altino de Lima Martins, - Negaram provimento ao Recurso do Ministério Pùblico para manter o despacho do Dr. Auditor que bem decidiu a matéria, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.702 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 1^a Auditoria da Aeronautica e Nilson Newton Marcondes Avelar, soldado do Depósito Central de Material Belico da Aeronautica, condenado a 3 meses e 10 dias de prisão, inciso no art. 139, do C.P.M., por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Aeronautica, que desclassificou o crime atribuído ao soldado Nilson Newton Marcondes Avelar, do art. 141, para o art. 139, do C.P.M., condenando-o a 3 meses e 10 dias de prisão nesse artigo. - Negaram provimento a apelação do Ministério Pùblico para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.709 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Apelante: Luiz Carlos Ribeiro Junior, soldado do Núcleo do Parque de Aeronautica de Lagoa Santa, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento a apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.712 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima/Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Manoel Cardoso de Campos Filho, soldado, servindo no Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Cavalaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.713 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima

(Cont. da ata da 63^a Sess., em 2/X/963)

Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Antonio Basilio Pignaton, soldado, servindo no 1º Batalhão de Guardas, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 164, combinado com os arts. 61, item IV, letras "a" e "b", e 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Guardas. - Deram provimento, em parte, a apelação para reduzir a pena a 6 meses como inciso no art. 164, do C.P.M., unanimemente. -(Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.719 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Floriano Atanasio dos Santos, soldado, servindo, servindo no 20º Batalhão de Caçadores, condenado a 15 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 20º Batalhão de Caçadores. - Deram provimento a apelação, para reduzir a pena a 6 meses, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.720 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: David Santos Silva, 2º Cl. TA. CO. nº ... 55.2017.4, do Contratorpedeiro "Amazonás", condenado à 7 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. -(Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.725 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Samuel Coelho de Menezes, soldado, da 1º/4º G.A. Cos. e Forte Tamandare, condenado a 12 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 59, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da 1º/4º G.A.Cos. e Forte Tamandare. - Deram provimento a apelação, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.707 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha da Auditoria da 7ª Região Militar.

(Cont. da ata da 63^a Sess., em 2/X/963)

tar, que absolveu Antonio Valter de Azevedo, MN. 2^a Cl. SC. nº 60.0683.3, do Contratorpedeiro-Escola "Benevento", do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - - (Julgamento em sessão secreta)

Nº 33.699 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Walter Candido de Souza, soldado, servindo na 14^a Cia. de Intendência, condenado a 15 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 59, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10^o Grupo de Canhões 75 Auto Rebocado. - Preliminarmente, julgaram anistiado, sendo mandado arquivar o processo, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.700 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camará. Apelantes: A Promotoria da 2^a Auditoria da 2^a R.M. e João Faleiros do Nascimento, soldado do 17^o Regimento de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão incursão no art. 157, § 1º, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 2^a R.M., que absolveu os soldados do 17^o Regimento de Cavalaria Doracy Rodrigues da Silva e Antonio Carlos da Silva, do crime previsto no art. 155, do C.P.M., por desclassificação. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.722 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Nelson Berto, soldado do 4^o Regimento de Infantaria, condenado a 2 meses de prisão, incursão no art. 159, combinado com o art. 64, item II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4^o Regimento de Infantaria. - Deram provimento à apelação para mandar arquivar o processo por estar anistiado o reu, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

Nº 26.743 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: Edgárd Nogueira Borges e Jose Pereira Santiago Neto, 2^{os}. Sgts. e Ruy Barbosa de Souza, 3^o Sgt alegando, por seu advogado, estarem presos há mais de 72 horas, sem justa causa, na 2^a Cia. de Policia do Exército, sendo o primeiro dos pacientes candidato, pelo PTB a vereança de São Paulo, pedem a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido quanto a Ruy Barbosa de Souza. Quanto a Edgárd Nogueira Borges e Jose Pereira Santiago Neto, negaram a ordem na conformidade do art. 156, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 63^a Sess., em 2/X/963)

No inicio da sessão, foram lidos os ofícios dirigidos ao Exmo.Sr. Ministro Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, em que os Srs. Dra. Macedo Vieira de Mello e Jose Tinoco Barretto, Auditores das 1^a e 2^a Auditorias da 2^a Região Militar e o Dr. Fernando Przewodowski Nogueira, Auditor em exercício, da 2^a Auditoria da Marinha hipotecam solidariedade à manifestação de desagravo desta V. Corte de Justiça Militar e ao Excelso Supremo Tribunal Federal e ao preclaro Ministro Victor Nunes Leal conforme o publicado em ata de 13 de setembro p. passado.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.708 (AS/MR) - 33.701 (AS/RN) - 33.721 (LB/MR)
33.717 (MR/AS) - 33.726 (LC/MR) - 33.697 (VM/LB)
33.731 (LC/VM) - 33.711 (RC/LB) - 33.728 (BF/RC)
33.730 (JE/MR) - 33.746 (JE/RC) - 33.716 (BF/MR)

Relatório: 16 (AS).

Recurso Criminal: 3.984 (MR)

Correição Parcial: 734 (RN)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 2 - OUT 1963 *

2^a SEÇÃO
JUDICIARIA